

CARTA COTAÇÃO

INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE – IAGS, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 27.949.878/0002-05, qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Goiânia e São Miguel do Araguaia, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**, nas condições e especificações constantes do presente processo e seus anexos, para atender às necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL ADAILTON DO AMARAL – HMAA - Endereço: Avenida Pernambuco, N°219, Quadra 19, São Miguel do Araguaia/GO - CEP: 76.590-000, sob gestão do IAGS, nos termos pactuados com o Município de São Miguel Do Araguaia/GO por intermédio Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Araguaia/GO.

1. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

1.1 A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico cristiano.hahmann@institutoalcance.org.br.

1.2 Serão consideradas as propostas entregues do dia 24/11/2023 até 30/11/2023

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CNPJ e Inscrição Estadual;
- b) Contrato Social com as Alterações;

- c) Inscrição Estadual ou declaração de isento, dependendo do objeto social desenvolvido pela pessoa jurídica;
- d) Inscrição Municipal ou declaração de isento, dependendo do objeto social desenvolvido pela pessoa jurídica;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) quando aplicável;
- g) Prova de existência de débitos inadimplimentos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, quando aplicável;
- h) Projeto técnico para execução do objeto da Contratação de Obras, Serviços, Compras ou Locações;
- i) Demonstração de Capacidade Técnica e Operacional do Fornecedor e seus Integrantes ou Dirigente;
- j) Licença de Funcionamento emitida pela Prefeitura ou Corpo de Bombeiros;
- k) Licença de Funcionamento emitida Vigilância Sanitária; quando aplicável;
- l) Licença de Funcionamento emitida pela Polícia Federal quando aplicável;

3.1 Quando se tratar de fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos são necessários também os documentos listados abaixo:

- a) Cópia autenticada dos registros do Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União – obrigatório para o fabricante e distribuidor;
- b) Cartas de autorização de comercialização emitidas pelos fabricantes dos produtos, no caso de distribuidora ou representante;
- c) Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe, ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica – obrigatório para fabricante e distribuidor;
- d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de produtos para Saúde, expedido pela Anvisa (renovação anual) – desejável para fabricante e distribuidor;
- e) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA (renovação anual) – desejável para fabricante e distribuidor;
- f) Cópia autenticada da autorização especial para medicamentos da Portaria 344/98 SVS-MS – obrigatório para fabricante e distribuidor.

4. DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços na Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos, aproximadamente 250 kg mensais produzidos na Unidade do Hospital Municipal Adailton do Amaral – HMAA.

5. EXIGÊNCIAS QUANTO A FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 Todas as cotações devem ser apresentadas exclusivamente através do site do Instituto Alcance Gestão em Saúde.

5.4 Os valores a serem cotados deverão ser fixos e devem estar inclusas todas as despesas com a entrega do serviço/produto, além de todos os impostos, encargos, cobranças, taxas, tarifas etc;

5.5 O fornecedor deverá especificar em sua proposta o prazo real/estimado de entrega;

5.6 Condição de pagamento pretendida na presente contratação: 30 dias após a emissão da nota fiscal;

5.8 O fornecedor deverá apresentar todos os documentos solicitados na plataforma HUMA COTAÇÕES.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O processo de cotação ficará aberto no período de 24/11/2023 das 10:18 hs até 30/11/2023 às 10:18hs;

6.2 As propostas apresentadas deverão ter garantia mínima de 20 dias;

6.3 Prazo de entrega pretendido: Imediato;

6.4 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

6.5 O IAGS não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

6.6 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

6.7 O resultado deste processo será publicado no site da unidade, através do endereço <https://institutoalcance.org.br/>

6.8 O prazo para impugnação será de 1 dia útil após publicação do resultado. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico cirsitano.hahmann@institutoalcance.org.br.

Hospital Municipal Adailton do Amaral – HMAA
Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS
Cristiano Hahmann
Comprador